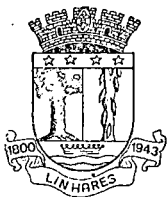


RECEBIDA
12/12/89
JH



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Processo (S) N.º 565/89.

Em. 25 / 09 / 89.

Procedência:

MESA DIRETORA

DISTRIBUIÇÃO

Assunto:

FIXA DIÁRIA DOS VEREADORES E
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS".

Autuado aos vinte e cinco dias
do mês de setembro de mil nove-
centos e oitenta e nove.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

PROJETO DE LEI

PROTÓCOLO
N.º 565/89
Em 25-12-89

" FIXA DIÁRIA DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Artº 1º - Fica fixado em 03 (tres) SM-Salário Mínimo, o valor das diárias dos Senhores Vereadores, quando se deslocarem para fora do Município e dentro do Estado, a serviço da Câmara Municipal de Linhares/es., ou participarem de Congressos, e 06 (seis) SM-Salários Mínimos, quando se deslocarem para fora do Estado, nas mesmas condições acima referidas, independentemente de comprovação de despesas.

Artº 2º - As diárias dos Servidores da Câmara Municipal de Linhares/ES., serão classificadas nos anexos I e II da presente Lei.


Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 1.989, revogando-se o disposto na Lei nº 1.200/88 de 26/04 88.

Plenário "Joaquim Calmon", 25 de setembro de 1.989.


ROBERTO RICARDO DE MENDONÇA

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

PEDRO MIGUEL MIRANDA RANGEL
vice-Presidente


JOCENY BRAGA LOPES
Secretário



Câmara Municipal de Linhares

“PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS”

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 565/89

VEREADOR: JOCENY BRAGA LOPES

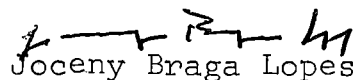
" DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTº 1º DA LEI
Nº 565/89 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Artº 1º - O Artigo 1º da presente Lei terá a seguinte redação:

Artº 1º - Fica fixado em 1,5 (hum e meio) SM-Salário Mínimo, o valor das diárias dos senhores Vereadores, quando se deslocarem para fora o Município de Linhares e dentro do Estado, a serviço da Câmara Municipal de Linhares ou participarem de Congressos e 03 (tres) SM-Salários Mínimos quando se deslocarem para fora do Estado, nas mesmas condições acima referidas, independentemente de comprovação de despesas.

Artº 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1.989, revogando-se o disposto na Lei nº 1.200 de 26/04/89.

Plenário " Joaquim Calmon ", 02 de outubro de 1.989.


Joceny Braga Lopes
Vereador-PTB





CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: JUSTIÇA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA reunida com todos
 seus Membros é de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei'
 nº 565/89 que "FIXA DIÁRIA DOS VEREADORES E SERVIDORES
 DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES., E DÁ OUTRAS PROVI-
 VIDÊNCIAS", com a Emenda nº 01 apresentada ao Projeto '
 por ser Constitucional, tudo de conformidade com o Pare-
 cer da Consultoria Jurídica desta Casa de Leis.-x-x-x-x-
 -x-

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 1989

Presidente: [Signature]

Relator: [Signature]

Membro: [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: JUSTIÇA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA reunida com todos seus membros é de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 565/89 que " FIXA DIÁRIA DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS " por ser CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com o PARECER da Consultoria Jurídica desta Casa de Leis. x.x.x.x.x

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 1989

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____



Câmara Municipal de Linhares

“PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS”

FIXA DIÁRIA DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES PARA DENTRO DO ESTADO

A N E X O I

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
a)- Consultor Jurídico, Assessor financeiro, Assistente Legislativo, Diretor Administrativo, Diretor de Comunicação e Cerimonial, Assessor Parlamentar	1/2(meio) SM.	01(hum)SM.
b)- Oficial de Gabinete, Escriturário e outros	1/4(hum quarto)SM.	1/2(meio)SM

FIXA DIÁRIA DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES PARA FORA DO ESTADO

A N E X O II

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
a)- Consultor Jurídico, Assessor Financeiro, Assistente Legislativo, Diretor Administrativo, Diretor de Comunicação e Cerimonial, Assessor Parlamentar	1, 1/2(hum e meio)SM	03(tres)SM
b)- Oficial de Gabinete, Escriturário e outros	1/2(meio)SM	01(hum)SM

Plenário "Joaquim Calmon", 02.10.89

JOCENY BRAGA LOPES - VEREADOR



Câmara Municipal de Linhares

" PALÁCIO LEGISLATIVO ANTENOR ELIAS "

FIXA DIÁRIA DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES PARA DENTRO DO ESTADO

A N E X O I

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
---------------	-------------	---------

a) Consultor Jurídico, Assessor Financeiro, Assistente Legislativo, Diretor Administrativo e Diretor de Comunicação e Cerimonial, Assessor Parlamentar.	01(hum)SM	02(dois) SM
---	-----------	-------------

b) Oficial de Gabinete, Escriurário e outros	1/2(meio)SM	01(um) SM
--	-------------	-----------

FIXA DIARIA DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES PARA FORA DO ESTADO

A N E X O II

CLASSIFICAÇÃO	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
---------------	-------------	---------

a) Consultor Jurídico, Assessor Financeiro, Assistente Legislativo, Diretor Administrativo e Diretor de Comunicação e Cerimonial, Assessor Parlamentar.	02(dois)SM	04(quatro) SM
---	------------	---------------

b) Oficial de Gabinete, Escriurários e outros	01(um)SM	02(dois)Sm
---	----------	------------

Plenário "Joaquim Calmon", 25 de setembro de 1.989.

ROBERTO RICARDO DE MENDONÇA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES